



2. DOS TEXTOS

- 2.1. É vetada a participação de obras com partes ou integralmente escrita por outros autores ou que tenha sido, anteriormente, premiadas ou ainda tenha recebido menção honrosa em outros concursos, sob pena de inabilidade.
- 2.2. A formatação dos textos deverá ser formatada no word, tamanho 12, times new roma, em folhas A 4.
- 2.3. Os textos deverão ser elaborados de forma livre, obedecendo o tema proposto, sem os rigores da métrica literária.
- 2.4. O conteúdo total a embasar a apresentação para concorrer ao prêmio é livre, obstante, descartando conteúdos ofensivos, que integrem palavras de baixo calão, preconceituosas, pornográficas e afins.

3. DAS OBRAS INSCRITAS

- 3.1. A comissão organizadora analisará, selecionará e encaminhará para o julgamento dos melhores textos literários entregues na data prevista do edital.
- 3.2. Ao submeter o texto à comissão julgadora, o autor renuncia aos direitos de sigilo da obra, autorizando, automaticamente, a divulgação do material nos meios de comunicação disponíveis.
- 3.3. Para todos os efeitos legais, os autores declararão ser legítimos criadores dos textos literários, incluindo: contos, crônicas e poesias inscritas e assegurarão o ineditismo delas, eximindo a coordenação do projeto de responsabilidade por eventual infração em sua totalidade ou particularidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A participação é livre e isenta de taxa de inscrição
- 4.2. O período de recebimento dos textos literários dar-se-á de 22 de maio a 22 de junho do corrente ano, das 08:00 às 21:00 horas, respeitando o horário de almoço, aos cuidados da comissão Organizadora, responsável pelo recebimento, cadastramento e encaminhamento à avaliação dos textos recebidos.
- 4.3. Os textos deverão ser entregues na Casa da Cultura, antigo prédio da Estação Ferroviária de Cocal, lacrado em envelope amarelo.
- 4.4. No envelope deverá constar o nome completo do candidato, E-mail e telefone ou celular para contato com o autor; ainda deverá ser digitado e impresso ou manuscrito em letra legível.
- 4.5. As páginas que constam os textos, não terá o nome do autor, apenas um pseudônimo. O pseudônimo será o mesmo adotado na ficha de inscrição.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 5.1. Parágrafo Único: A participação, a respeito da qual seja constatado ato atentatório à fidelidade do concurso será julgada pela Comissão Organizadora, que decidirá pela responsabilidade administrativa, sem prejuízo, das sanções penais e da responsabilização civil cabíveis.

6. COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. Parágrafo Único.

A comissão julgadora será composta pela coordenação e um grupo de cinco professores, com formação acadêmica na área de letras, escolhidos previamente pela Coordenação.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Não haverá devolução dos textos literários após o término do concurso.
- 7.2. Serão divulgados no dia 26 de junho de 2023, os resultados dos trinta (30) melhores textos literários, selecionados para participarem na publicação da coletânea ESTAÇÃO DAS LETRAS, a ser publicado no dia 20 de agosto do corrente ano.
- 7.3. O resultado será divulgado através de Edital, blogs, rádio e mídia eletrônica e escrita.
- 7.4. Os três primeiros colocados receberão prêmio e em dinheiro e livros
- 7.5. A entrega dos prêmios e lançamento do livro, com direito a festa e noite de autógrafos acontecerá no dia 20/08/23. (domingo)

8. PREMIAÇÃO

- 8.1. Serão premiados os 30 primeiros com a publicação de seus trabalhos no livro, sendo que 1º, 2º e 3º lugares receberão ainda, prêmios em dinheiro e livros com a seguintes valores;

1º lugar R\$ 500,00 mais 20 livros "Estação das Letras"
 2º lugar R\$ 300,00 mais 10 livros "Estação das Letras"
 3º lugar R\$ 200,00 mais 05 livros "Estação das Letras"

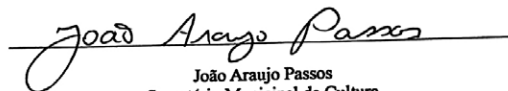
- 8.2. Já os outros 27 contemplados, terão seus trabalhos publicados no livro Estação das Letras, e cada um receberá 02 exemplares.

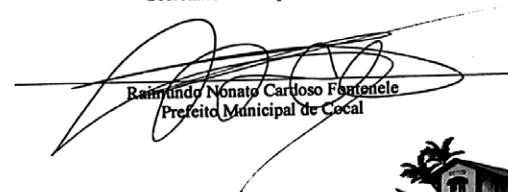
9. DO LANÇAMENTO

- 9.1. O lançamento do livro, do concurso de literatura ESTAÇÃO DAS LETRAS-2023, será feito no dia 20 de agosto, em comemoração ao ano do centenário da estação e aniversário de Cocal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A participação neste concurso literário implica na aceitação automática e irrestrita das normas previstas neste regulamento.
- 10.2. Dúvidas relacionadas a este instrumento deverão ser esclarecidas na própria instituição Casa de Cultura onde serão realizadas as inscrições.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.


 João Araujo Passos
 Secretário Municipal de Cultura


 Ramundo Nonato Carlos Fagundes
 Prefeito Municipal de Cocal



Id:07383C1201FA786E



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 016/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
OBJETO	Aquisição de recarga de gás de cozinha – GLP, botijão com 13 kg para suprir as necessidades do município de Curalinhos e suas secretarias.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	G. PAZ SOUSA inscrita com o CNPJ Nº 17.550.130/0001-09
VALOR	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	17/05/2023
VIGENCIA	07 (sete) meses
SIGNATARIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE) GILSON PAZ SOUSA (CONTRATADO).

Curalinhos -PI, 17 de maio de 2023.

Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal

Id:1518F2C5A95E7875



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 010/2023

O Município de Curalinhos - PI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 010/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha – GLP, botijão com 13 kg para suprir as necessidades do município de Curalinhos e suas secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.579/0001-06.

CONTRATADO: G. PAZ SOUSA inscrita com o CNPJ Nº 17.550.130/0001-09.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: exercício 2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTROS RECURSOS.

Curalinhos -PI, 17 de maio de 2023.

Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal